

## BOLETIM DE INSPEÇÃO

Boletim de Inspeção - BI nº 26/2019

Processo: 201911867000447

Ordem de Serviço: nº 36/2019 (SEI 6189953)

Órgão/Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS/UEG

**Objeto da inspeção:** Possíveis irregularidades na utilização dos recursos federais repassados à UEG, referentes ao Pronatec, ao longo de 2018.

**Período fiscalizado:** 2018

**Valor total fiscalizado:** R\$ 8.999.176,80.

### 1. ACHADO DE INSPEÇÃO:

#### 1.1 Achado de Inspeção Nº 01:

Desvirtuamento da finalidade dos recursos aplicados do Pronatec.

##### 1.1.1 Situação Encontrada/Evidências:

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego/Pronatec tem como finalidade precípua ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de **assistência técnica e financeira**, cujos objetivos atendem prioritariamente: **estudantes, trabalhadores e beneficiários de programas federais de transferência de renda**. Esse Boletim de Inspeção irá demonstrar que a finalidade do Pronatec foi desvirtuada pela UEG, privilegiando profissionais de apoio administrativo contratados pela universidade como principais beneficiários do programa.

Do total de recursos utilizados em 2018 pela UEG referentes ao Pronatec, no valor de R\$ 8.999.176,80 (100%), foram realizadas despesas de R\$ 8.653.555,65 (96,16%) com pessoal, R\$ 251.381,38 (2,79%) com materiais e R\$ 94.239,77 (1,05%) com serviços.

As despesas de pessoal de R\$ 8.653.555,65 (96,16%) foram realizadas da seguinte forma: R\$ 4.806.358,43 (53,41%) com profissionais de apoio administrativo, R\$ 2.353.794,85 (26,16%) com professores e R\$ 1.493.402,38 (16,59%) com alunos. Para ilustração, segue o Gráfico 1 abaixo:

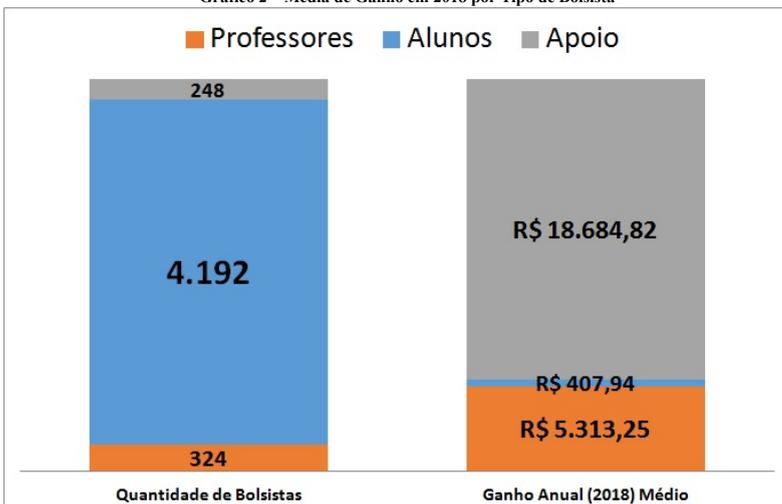
Gráfico 1 – Despesas de pessoal - UEG / PRONATEC – em 2018



Fonte: SIOFINet - Processos SEI 201800020000089, 201800020000102, 201800020000108, 201800020000112, 201800020000115, 201800020000117, 201800020000119, 201800020000121 e 201800020010383.

Foram beneficiados **4.192 alunos** ao longo de 2018 (com um ganho anual médio de R\$ 407,94 por aluno); **324 professores** (com um ganho anual médio de R\$ 5.313,25 por professor); e, finalmente, **248 profissionais de apoio administrativo** (com um ganho médio anual de R\$ 18.684,82 por profissional):

Gráfico 2 – Média de Ganho em 2018 por Tipo de Bolsista



No âmbito das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - EPCT, cada profissional/bolsista de apoio administrativo pode receber ao ano, no âmbito federal:

**Tabela 1 – Valor Máximo de Bolsista Federal (apoio administrativo) por Ano**

Profissional	Carga Horária Semanal Máxima (A)	Valor da Bolsa (B)	Valor Máximo Anual (A)*4*(B)*12
Coordenador-Geral	20 horas	R\$ 50,00 por hora	R\$ 48.000,00
Coordenador-Adjunto	20 horas	R\$ 44,00 por hora	R\$ 42.240,00
Supervisor de Curso	20 horas	R\$ 36,00 por hora	R\$ 34.560,00
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	20 horas	R\$ 18,00 por hora	R\$ 17.280,00
Orientador	20 horas	R\$ 36,00 por hora	R\$ 34.560,00

Fonte: Resolução CD/FNDE N° 4 (SEI 6640433)

Esses valores não são de aplicabilidade vinculativa à UEG, cabendo àquela instituição de ensino a definição dos valores a serem percebidos pelos bolsistas beneficiários, por meio de normas e atos complementares. Em virtude disso, foi editada a Instrução Normativa n° 53/2015 (SEI 6413644) da UEG que teve como objetivo estabelecer as atribuições internas, as funções de gestão e a forma de designação, seleção, os valores e a forma de remuneração no âmbito do Pronatec/UEG, de onde destacamos:

Art. 4° Os profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec na UEG atuarão nas seguintes funções:

I - Coordenador Mantenedor;

II - Coordenador Geral;

III - Coordenadores Adjuntos:

a) Coordenador Adjunto de Planejamento e Gestão;

b) Coordenador Adjunto de Desenvolvimento Interinstitucional e Regional;

c) Coordenador Adjunto de Pedagógico;

...

3° Os Coordenadores Geral Mantenedor, Coordenador Geral e os ocupantes das Coordenações Adjuntas serão designados por Portaria do Reitor da UEG, sendo que todas as demais funções serão designadas por Ato Designatório do Coordenador Geral.

4° A cada semestre o Coordenador Mantenedor da UEG, mediante Portaria, determinará o quantitativo de vagas e a remuneração de cada função indicada neste artigo, sendo possível o pagamento diferenciado para uma mesma função, dependendo da quantidade de cursos e alunos ou outros critérios julgados como suficientes.

5° No caso do pagamento diferenciado, conforme indicado no parágrafo anterior, a Portaria do Reitor deverá constar os símbolos específicos diferenciadores da remuneração da mesma função.

Na prática, houve a distribuição de bolsas a profissionais de apoio administrativo, sem a apresentação de critérios de escolha e definição dos valores individuais das bolsas, em cifras substancialmente superiores aos praticados no âmbito federal, em que 17 beneficiários bolsistas de apoio administrativo receberam em 2018 mais que o valor referencial federal, sendo que 3 deles, Haroldo Reimer, Marcos Antônio Cunha Torres e Juliana Oliveira Almada, receberam mais que o dobro do maior valor de referência (R\$ 48.000,00):

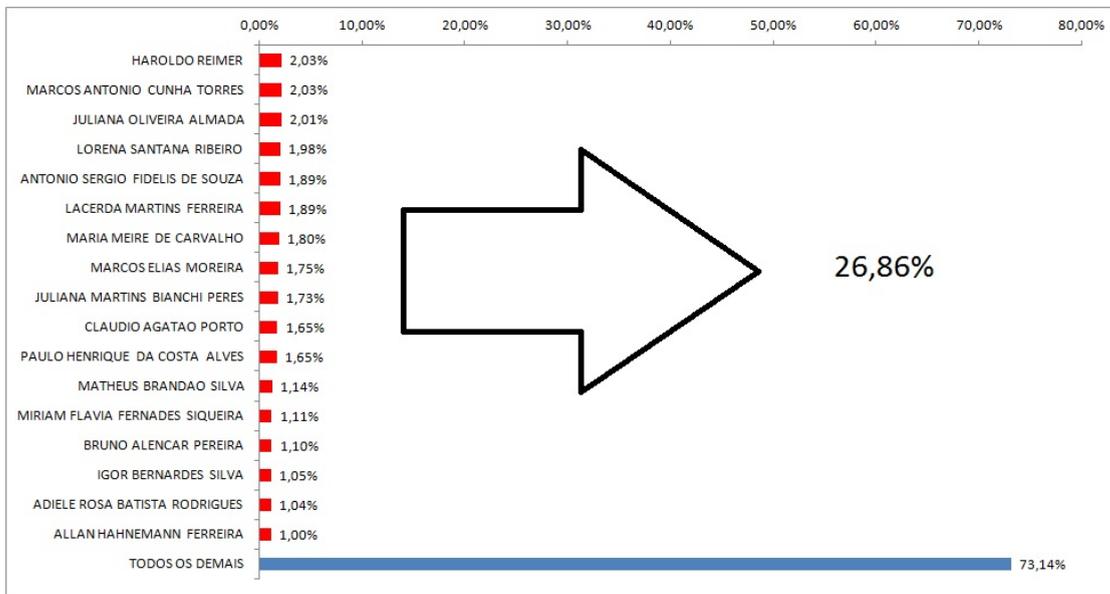
**Tabela 2 - Maiores Beneficiários do Pronatec/UEG em 2018**

NOME	CPF	PAGAMENTOS A BOLSISTAS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM 2018 (RS)												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
HAROLDO REIMER	419.153.999-04	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	<b>97.500,00</b>
MARCOS ANTONIO CUNHA TORRES	278.009.201-78	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	<b>97.500,00</b>
JULIANA OLIVEIRA ALMADA	636.077.781-91	9.400,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	10.200,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	<b>96.600,00</b>
LORENA SANTANA RIBEIRO	008.699.621-59	8.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	16.500,00	<b>95.000,00</b>
ANTONIO SERGIO FIDELIS DE SOUZA	019.069.531-55	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	<b>91.000,00</b>
LACERDA MARTINS FERREIRA	300.278.611-04	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	<b>91.000,00</b>
MARIA MEIRE DE CARVALHO	242.992.781-00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	<b>86.500,00</b>
MARCOS ELIAS MOREIRA	364.637.281-87	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	<b>84.000,00</b>
JULIANA MARTINS BIANCHI PERES	820.672.011-15	5.620,00	7.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	<b>83.120,00</b>
CLAUDIO AGATAO PORTO	950.257.231-91	3.500,00	3.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	9.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	<b>79.500,00</b>
PAULO HENRIQUE DA COSTA ALVES	014.848.111-60	5.620,00	8.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	8.000,00	5.500,00	13.500,00	<b>79.120,00</b>
MATHEUS BRANDAO SILVA	700.523.061-27				5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	11.000,00	<b>55.000,00</b>
MIRIAM FLAVIA FERNADES SIQUEIRA	044.367.271-73	3.500,00	5.600,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	5.266,55	6.000,00	4.835,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00	<b>53.201,55</b>
BRUNO ALENCAR PEREIRA	005.393.741-48	2.112,00	2.112,00	7.020,00	8.020,00	3.520,00	6.670,00	6.620,00	6.620,00	6.620,00	3.520,00			<b>52.834,00</b>
IGOR BERNARDES SILVA	957.605.801-59	5.912,63	3.512,63	3.512,63	6.105,26	3.512,63	3.512,63	3.512,63	3.512,63	3.512,63	3.512,63	3.512,63	7.025,26	<b>50.656,82</b>
ADIELE ROSA BATISTA RODRIGUES	012.504.641-37	5.920,00	6.520,00	5.920,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	<b>50.040,00</b>
ALLAN HAHNEMANN FERREIRA	935.291.391-49	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	6.020,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	7.040,00	<b>48.260,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>96.604,63</b>	<b>96.764,63</b>	<b>98.472,63</b>	<b>105.165,26</b>	<b>100.572,63</b>	<b>103.722,63</b>	<b>110.439,18</b>	<b>109.372,63</b>	<b>105.007,63</b>	<b>100.572,63</b>	<b>94.552,63</b>	<b>169.585,26</b>	<b>1.290.832,37</b>

Fonte: SEI 6286552, SEI 6580706, SEI 6682682 e Comprovantes de Pagamentos SEI 6682629

Também vale destacar que parte desses beneficiários foi citada nas evidências trazidas pelo Boletim de Inspeção n° 1 (SEI 6408416). Mais que 1/4 (R\$ 1.290.832,37 - 26,86%) de todo o valor gasto no ano de 2018 com apoio administrativo do Pronatec/UEG foi direcionado a somente 17 beneficiários (em um universo de 248), listados na Tabela 2, supra, conforme demonstra o Gráfico abaixo:

**Gráfico 3 – Porcentagem de Ganho dos Maiores Beneficiários de Apoio Administrativo**



Fonte: SEI 6286552, SEI 6580706, SEI 6682682 e Comprovantes de Pagamentos SEI 6682629

Conforme consta no Inciso I do Art. 6º da Instrução Normativa nº 53/2015 (SEI 6413644), o cargo de Coordenador Mantenedor seria ocupado pelo Reitor da UEG, que, inclusive em suas atribuições definidas no Art. 9º, poderia exercer, sempre que julgasse necessário, todas as atribuições do Coordenador Geral. A função administrativa de "Coordenador Mantenedor" não é prevista na Resolução CD/FNDE Nº 4 (SEI 6640433), a qual utilizamos como referência, uma vez que seu alcance é a nível federal.

O Termo de Adesão à Bolsa-Formação do Pronatec (SEI 6413700), assinado pela UEG, previa que fosse designado o coordenador-geral da execução de todas as atividades vinculadas à Bolsa-Formação, o que aconteceu por meio de portaria (SEI 6657529), de 30 de outubro de 2014. O reitor, Haroldo Reimer, designou o servidor Marcos Antônio Cunha Torres como o Coordenador-Geral. Ambos, Coordenador Mantenedor e Coordenador Geral, estão encabeçando a Tabela 2, e eram responsáveis por determinar funções e valores de apoio administrativo, **fato esse que ocorreu sem processo seletivo, sem documento designatório (portaria) e sem demonstração de critério técnico/profissional.**

O programa Pronatec na UEG foi desviado de seus objetivos previstos em Lei Federal, de forma a beneficiar com seus recursos pecuniários bolsistas de apoio administrativo, sobretudo aqueles que ocupavam os cargos mais altos da Universidade: **Haroldo Reimer - Reitor da UEG** e Coordenador Mantenedor do Pronatec, **Marcos Antônio Cunha Torres - Pró-Reitor da UEG** e Coordenador Geral do Pronatec e **Juliana Oliveira Almada - Chefe de Gabinete da Reitoria da UEG** e Coordenadora Adjunta do Pronatec.

#### 1.1.2 Critérios:

- Lei Federal nº 12.513/2011;
- Termo de Adesão à Bolsa-Formação entre UEG e o FNDE, de 20/10/2014;
- Resolução CD/FNDE Nº 4/2012 e alterações promovidas pela Resolução nº 6/2012 - COMO REFERÊNCIA;
- Instrução Normativa da UEG nº 53/2015;
- Princípios Constitucionais da Publicidade e da Transparência.

## 2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Para os valores presentes nos Gráficos 1 e 2, foram utilizados os processos do Pronatec/UEG presentes no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFInet. Para os valores da Tabela 2 e os quantitativos do Gráfico 2, foram utilizados os valores individualizados disponibilizados pela UEG, com os devidos comprovantes de pagamentos.

Os trabalhos referentes à Ordem de Serviço nº 36/2019 (Processo 201911867000447 - SEI 6189953) resultaram na emissão dos Boletins de Inspeção nº 1/2019 (SEI 6408416), nº 2/2019 (SEI 6408427), nº 3/2019 (SEI 6408443), nº 4/2019 (SEI 6408448), nº 12/2019 (SEI 6590427), nº 13 (SEI 6592352), nº 14/2019 (SEI 6595209), nº 15/2019 (SEI 6601432), nº 16/2019 (SEI 6614244), nº 17/2019 (SEI 6617069) e, por fim, neste boletim em tela que encerra esta inspeção.

## 3. RECOMENDAÇÕES:

À Universidade Estadual de Goiás - UEG:

- Elaboração de nova Instrução Normativa pela UEG, em que sejam observados os objetivos estabelecidos na Lei Federal Nº 12.513/2011, alinhada à legislação em vigor do FNDE/MEC e aos princípios constitucionais da publicidade e transparência; utilizando-se, no que couber, a Resolução CD/FNDE Nº 4/2012, e alterações promovidas pela Resolução nº 6/2012.
- Designação do novo coordenador-geral do programa na UEG.
- A apuração dos fatos narrados, retroagindo-se à assinatura do Termo de Adesão à Bolsa-Formação, com a indicação dos responsáveis e adoção das medidas legais objetivando o ressarcimento, sob pena de responsabilidade solidária, inclusive, se for o caso, com a instauração de tomada de contas especial.

## 4. ENCAMINHAMENTOS:

Sugerimos o envio do presente ao Gabinete do Secretário de Estado-Chefe desta CGE com a sugestão de:

- 4.1 Emissão de Solicitação de Ação de Corretiva – SAC à UEG para o atendimento do disposto no item 3 deste expediente.
- 4.2 Comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), via representação, em vista do que dispõe o §1º do art. 29 da Constituição do Estado e com fulcro no art. 91, II, da Lei nº 16.168/2007.
- 4.3 Envio à Superintendência da Corregedoria-Geral do Estado nesta CGE, para manifestação quanto à possível instauração de sindicância/processo administrativo disciplinar, em virtude de participação de servidor público no achado em tela.
- 4.4 Envio à Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Administração Pública – DERCAP para conhecimento e medidas cabíveis.
- 4.5 Por se tratar de recursos públicos oriundos do Governo Federal, conforme previsto no art. 99 da Portaria nº 817, de 13/08/2015, comunicação ao:
  - 4.5.1 Tribunal de Contas da União (TCU).
  - 4.5.2 Ministério da Educação (MEC).
  - 4.5.3 Polícia Federal.

GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL REZENDE AIDAR, Gestor (a) de Fiscalização, Controle e Regulação**, em 17/04/2019, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ABREU DE CASTRO, Gerente**, em 17/04/2019, às 08:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **6785933** e o código CRC **D1EA7CC0**.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO 0 - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201530



Referência: Processo nº 201911867000447



SEI 6785933